



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Câmara Municipal

Ata n.º 15/2021

Data da Reunião Ordinária

15 de julho de 2021

Início

18:43 horas

Termo

20:06 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

Jorge Manuel Louro Pereira

Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo

Sónia Cristina Marques Varino

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome

Inácia Cabeças

Categoria

Assistente Técnica

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião Ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 15 de julho de 2021, com início pelas 18:43 horas, é a seguinte:-----

1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 - Balancete - Para conhecimento-----

1.2 - Pagamentos - Para conhecimento-----

2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

2.1 - Carrapiteiro Bike Team - Pedido de apoio: Equipamentos - Para deliberação-----

2.2 - Manutenção das Medidas Extraordinárias de Apoio às Empresas (COVID19) no 2.º Semestre de 2021 - Arrendamento/concessão - Para ratificação-----

2.3 - CDU-Coligação Democrática Unitária - Utilização de Instalações de Uso Público - Isenção de Pagamento de Preços - Para ratificação-----

2.4 - Partido Socialista de Constância - Utilização de Instalações de Uso Público - Isenção de Pagamento de Preços - Para ratificação-----

3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

3.1 - Pedido da Sociedade "Maroubath & Co" - Alienação do lote de terreno N.º 31 do Loteamento Industrial de Montalvo sem sujeição à cláusula de reversão e autorização para constituição de hipoteca - Para deliberação-----

3.2 - Proposta de prestação de contas consolidada relativa ao exercício de 2020 - para deliberação-----

4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

4.1 - Relação de despachos, licenças, autorizações e comunicações prévias, referente ao mês de junho/2021 - Para conhecimento-----

4.2 - Janelas e Sentinelas, Lda. - Quinta de Santa Bárbara - Lote 85 - Constância - Pedido de emissão de certidão de Infraestruturas do Loteamento da Quinta de Santa Bárbara - Para deliberação-----

5. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO-----

5.1 - Plano de Transporte Escolar - Ano letivo 2021/2022 - Para deliberação-----

6. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

7. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

8. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, o Senhor Vereador Jorge Manuel Louro Pereira, a Senhora Vereadora Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo e a Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino.-----

Esteve também presente na reunião, Inácia Cabeças, Assistente Técnica.-----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dezoito horas e quarenta e três minutos.-----

Aprovação de atas – Foi presente a ata número nove de vinte e dois de abril de dois mil e vinte e um; a ata número dez de seis de maio de dois mil e vinte e um e a ata número onze de vinte de maio de dois mil e vinte e um, cuja leitura foi dispensada, nos termos do número quatro do decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo as mesmas sido aprovadas por: ata número nove de vinte e dois de abril de dois mil e vinte e um – aprovada por unanimidade. A Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, não votou esta ata pelo motivo de não ter estado presente na reunião. Ata número dez de seis de maio de dois mil e vinte e um – aprovada por unanimidade. Ata número onze de vinte de maio de dois mil e vinte e um – aprovada por unanimidade. A Senhora Vereadora Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo, não votou esta ata pelo motivo de não ter estado presente na reunião, e consideradas conforme as minutas previamente elaboradas.-----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Intervenção do Senhor Presidente-----

Nós recebemos esta semana da Comissão Nacional de Eleições, a competência está no Presidente da Câmara, como sabem, para a definição dos locais das mesas de voto, mas atendendo à situação do Covid, quer na Freguesia de Constância, quer na Freguesia de Montalvo, vão ter que se desdobrar as mesas por causa do número de eleitores de cada uma das freguesias. Nós já consultámos as Juntas de Freguesia, e, também não queríamos deixar que as Senhoras Vereadoras, se tiverem alguma sugestão sobre a localização das mesas, nomeadamente da margem norte do concelho, que nos fizessem chegar essas sugestões, por e-mail, até terça-feira da próxima semana.-----

Em Santa Margarida essa situação não se coloca porque as mesas já estão desdobradas e com toda a certeza irão se manter nos locais onde foram realizadas as eleições Presidenciais. Na Aldeia na Casa do Povo, na Portela na Sociedade Recreativa

Handwritten signature

Portelense e em Malpique na União Jazz Malpiguense, são espaços que dão para fazer o circuito de entrada e saída sem as pessoas se cruzarem umas com as outras e são espaços amplos.-----

Em Constância e Montalvo, temos que pensar nos melhores locais para o processo eleitoral decorrer em condições de segurança, sendo que nestas duas freguesias vão ter que existir duas secções de voto.-----

Intervenção da Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino, da CDU-Coligação Democrática Unitária-----

Já aprovamos aqui as Normas do Regulamento dos Transportes Escolares e vem hoje o Plano de Transporte Escolar – Ano Letivo 2021/2022, e, assim sendo, e porque aquilo que está escrito e que venho acompanhando ao longo destes anos, tenho a absoluta certeza de que a responsabilidade dos transportes escolares é do município. Sendo assim, eu gostaria de alguns esclarecimentos sobre a situação que ocorreu nos últimos quatro dias de aulas do ano letivo, pelo facto de as crianças do segundo ciclo terem deixado de frequentar o Centro Escolar de Santa Margarida e passarem esses quatro dias a serem transportados para a Escola C+S em Constância. Efetivamente que em termos dos meninos que vieram de Montalvo, foi simples em termos de planeamento. Aquilo que eu realmente quero dizer é que efetivamente hoje vamos aprovar um Plano que de acordo com a Lei tem que ser aprovado até ao dia um de agosto, e as coisas têm que ser feitas com antecedência que é para correrem bem e nem sempre isso acontece. Como é que se planeou de um dia para o outro esta situação dos alunos saírem do Centro Escolar de Santa Margarida e virem para Constância e algumas situações que ocorreram? Como é que se explicam?-----

Gostava que o Senhor Presidente me explicasse como é que foi gerido este processo? Como é que foi planeado?-----

Intervenção do Senhor Presidente-----

Relativamente à questão que a Senhora Vereadora colocou, esses últimos quatro dias do ano letivo, fruto de que a grande incidência que aconteceu de casos positivos de Covid dentro daquilo que foi o Agrupamento de Escolas de Constância, a grande incidência foi no Centro Escolar de Santa Margarida, e a Senhora Diretora, houve aqui durante algum tempo até, diria eu, a dúvida se valeria apenas retomar as aulas por quatro dias, e, houve um conjunto de conversas que foram mantidas com a Delegada de Saúde a esse respeito, e a Delegada de Saúde o que disse foi que, a nível da saúde pública não havia razões para que as escolas se mantivessem encerradas mesmo faltando apenas quatro dias para o fim do ano letivo. Sei que a Senhora Diretora do Agrupamento, porque conversamos sobre isso, tentou junto da Dgest, na altura, que efetivamente não fosse

necessário, as crianças voltarem por esses quatro dias, na altura Dgest o que disse foi que isso não era uma decisão do ministério, mas sim da saúde pública e optou-se por voltarem à escola e terem esses quatro dias de escola.-----

A Senhora Diretora já antes desta situação tinha transmitido a mim e à Senhora Vereadora Filipa Montalvo e acho que deu também esta informação nessa reunião do Conselho Municipal de Educação, de que, a direção da escola entendia que no próximo ano letivo o segundo ciclo deveria deixar de funcionar em Santa Margarida, como funcionou este ano de forma excecional, devido à situação do Covid e que deveria regressar à escola sede. E a razão principal porque estes quatro dias foram já aqui em Constância, foi para não sobcarregar (diria eu) o Centro Escolar de Santa Margarida e pelo facto que a Senhora Diretora também entendia que provavelmente muitos dos alunos nem sequer viriam já à escola, porque no e-mail que a Senhora Diretora mandou aos encarregados de educação, também deixou essa questão em aberto. E foi essa a razão, não houve mais nenhuma razão específica para esta situação.-----

Intervenção da Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino, da CDU-Coligação Democrática Unitária-----

Eu provavelmente não fui clara. Efetivamente não está em causa a decisão de os alunos virem os quatro dias para Constância ou ficarem em Santa Margarida, respeito a decisão que tomaram, e o meu filho veio porque eu entendi que vinha, era claro que podia não ter vindo.-----

Referiam-me especificamente ao transporte dos alunos de Santa Margarida para Constância, isto porque, não sei se é do seu conhecimento, se é do conhecimento do executivo que:-----

- O autocarro da Câmara andou os quatro dias a transportar três ou quatro meninos. Não sabiam quantos meninos viriam, uma vez que os pais não foram questionados sobre quem eram os meninos que vinham e os que não vinham, certamente que era uma incógnita, ficava ao critério dos pais. Sei que o autocarro pequeno não é solução e provavelmente que a carrinha de nove lugares também não seria por causa de um terço da lotação, no entanto tenho dúvidas se pelo menos no primeiro dia não tinha cumprido, nos outros possivelmente que não.-----

- Os meninos de Santa Margarida na quarta-feira foram transportados pelo autocarro da rodoviária e não pelo autocarro da Câmara, inclusive, o senhor condutor foi extremamente indelicado com os meninos, os meninos não tinham passe, ameaçou que os punha na rua, veio todo o percurso a ralhar, ao ponto de os meninos se sentirem desconfortáveis e saíram na paragem em que ficaram sozinhos com o condutor e vieram para casa a pé.-----

- O autocarro da Câmara foi à escola em Constância buscar os meninos que já lá não estavam, porque vieram no autocarro da rodoviária.-----

Foi esta a situação que referi. Efetivamente que as coisas têm que ser planeadas, e, não houve tempo para o fazer, certo, concordo. Agora, de quem é a responsabilidade dos meninos virem no autocarro da rodoviária? Não tinham passe, logo não sei se o seguro escolar pode abranger alguma situação que ocorresse.-----

Intervenção do Senhor Presidente-----

Senhora Vereadora eu lhe não posso adiantar muito mais que aquilo que já disse, porque essa questão que a Senhora Vereadora está a levantar agora, estou a tomar conhecimento dela neste momento e também referir que efetivamente o facto de também não se saber diariamente o número de alunos que viriam também levou que essa situação acontecesse. Agora este assunto foi articulado entre a Câmara e o Agrupamento de Escolas.-----

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo, do Partido Socialista-----

Essa situação da Rodoviária foi um infortúnio que se deveu ao facto de as Assistentes Operacionais chamarem os meninos para entrarem no autocarro da Rodoviária, sendo que depois o autocarro da Câmara Municipal veio a Constância, mas já não havia meninos para recolher. Esse episódio se não estou em erro ocorreu no último dia de aulas e foi um lapso das Assistentes Operacionais, que depois transmitiram à Dra. Maria João Ferreira o ocorrido.-----

Não estou a desresponsabilizar a Câmara e a culpabilizar ninguém, estou-lhe a explicar o que aconteceu. Desconhecia o facto de os meninos terem sido menos bem tratados, esse facto desconhecia efetivamente, a única informação que me foi dada, foi que as Assistentes Operacionais foram chamar os meninos à pressa dentro da Escola para apanharem o autocarro e os colocaram dentro do autocarro da Rodoviária. Foi o que me foi transmitido, é a única informação que lhe posso prestar a esse nível.-----

Relativamente ao facto de quantos meninos viriam ou não, como o Senhor Presidente referiu, foi tratado com carácter de urgência porque ainda não estava tomada a decisão se reabriria a escola ou não, o assunto foi resolvido na sexta-feira para dar início na segunda-feira e não foram auscultados os encarregados de educação para perceber quem é que traria os seus filhos e quantos viriam no autocarro, efetivamente desconhecendo esse facto, teria que ser o autocarro grande, teríamos de cumprir com as normas de lotação.-----

Só quis mesmo fazer esta ressalva, até porque, e peço desculpa por isso, esqueci-me de comunicar ao Senhor Presidente, mas foi o que me foi transmitido.-----

Intervenção da Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino, da CDU-Coligação Democrática Unitária-----

Eu não fui esclarecida porque tudo aquilo que aqui foi dito eu já sabia. A explicação que deram não me esclareceu, há situações que acontecem que não podem acontecer.-----

As Auxiliares “enfiaram” os meninos dentro do autocarro, se calhar tinham que estar informadas que aqueles meninos não vinham no autocarro. Não estou a atribuir culpas a ninguém, mas acho que houve aqui muita falta de informação e irresponsabilidade, e falta de gestão, porque se são situações que ocorrem quando as coisas estão planeadas, quanto mais quando as coisas são feitas assim, não correu bem, mas podia ter corrido muito mal.-----

São situações que deixam as pessoas (pais e crianças) inseguras, acho que quando nós mandamos os nossos filhos para a escola, efetivamente que sabemos que acidentes acontecem, mas acreditamos, temos que acreditar nas pessoas que gerem os serviços, mas depois ver estas situações acontecerem e ver a maneira como são feitas, não nos dá muita segurança.-----

Intervenção da Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, da CDU-Coligação Democrática Unitária-----

A primeira questão prende-se com o trabalho dos sapadores florestais, da Comunidade Intermunicipal. Foi feito um acordo em que a Comunidade Intermunicipal teria as equipas de sapadores e foi aprovado o plano de ação de 2021 em que as brigadas teriam que atuar nos treze concelhos em articulação com as Câmaras Municipais. Saber se as equipas de intervenção florestal da CIMT, de acordo com esse plano já fizeram trabalho no nosso concelho, que tipo de trabalho ou se ainda vão fazer, onde e quando?-----

Segunda questão prende-se com uma pergunta, se a Fábrica da Igreja Paroquial já fez algum pedido de apoio para fazer face às despesas com a reparação dos sinos da Igreja Paroquial? E se já fez, se é intenção de o Senhor Presidente trazer à reunião de Câmara apoio para o efeito, dado que se trata de um equipamento que não serve apenas os fiéis, mas que tem a ver com uma estrutura de um imóvel de interesse público e para além disso, em termos sociais os sinos sempre foram um sinal de vida nas terras, tendo sido uma mais valia a sua reparação.-----

A terceira questão prende-se com o ponto que vem hoje à reunião de Câmara relativamente aos transportes escolares, se já sabem o número de alunos que vão frequentar no próximo ano letivo os estabelecimentos de ensino do nosso concelho.-----

Um outro aspeto que nós queríamos partilhar com todos, tem a ver com um assunto que nos preocupa a todos.-----

A
Hesias

No passado dia 17 de junho na reunião de Câmara manifestámos a preocupação com a prestação de cuidados de saúde no concelho, designadamente, ao nível do agendamento de consultas médicas em tempo útil. Ao que o Senhor Presidente respondeu que houve um problema em Santa Margarida, mas não por falta de recursos médicos, mas sim por falta de um administrativo. Reiterámos que o agendamento de consultas estava a demorar dois meses e pedimos a intervenção do Senhor Presidente junto dos organismos da tutela.-----

Passado um mês o problema agudizou-se, e os cuidados de saúde neste momento estão a ser assegurados por uma médica de família, e um prestador de serviços, porque sabemos que existem duas médicas de família que estão de baixa. Nesta data podemos observar que os utentes desesperam por uma consulta.-----

A informação veiculada é que a consulta de recurso é limitada e por ordem de chegada daí que as pessoas vão cada vez mais cedo na expectativa de arranjar consulta, amontoando-se à porta. Eu própria observei isto.-----

No que se refere à extensão de saúde de Montalvo, em 8 de abril de 2021, foi afirmado pelo Senhor Presidente *“que mais de mil habitantes da freguesia de Montalvo, concelho de Constância que estão sem médico de família e serviço de enfermagem desde 2009, terão a partir de sexta feira uma nova extensão de saúde”*. Está há mais de um mês sem atendimento médico, sem serviços de enfermagem ou atendimento administrativo, isto é, encerrada, quando houve a promessa que a partir do mês de abril passava a existir nesta extensão de saúde atendimento médico e de enfermagem todas as semanas. O que se impõe perguntar é o seguinte:-----

- Qual é a situação atual a nível de cuidados de saúde no concelho?-----
- Existe recursos humanos, médicos e de enfermagem disponíveis em número de horas suficiente para garantir a prestação de cuidados a toda a população residente?-----
- Está a ser garantido os cuidados essenciais e necessários aos grupos de risco, grávidas, crianças, diabéticos e pessoas com doença crónica?-----
- Para quando está planeada a reabertura da extensão de saúde de Montalvo de forma a garantir os cuidados de saúde?-----
- Em situação de ausência de médico de família, qual é a resposta que os utentes têm?---
- Será que neste momento os utentes em Constância têm acesso a cuidados de saúde primários, como serviço de prestação de cuidados de proximidade e com qualidade evitando deslocações desnecessárias?-----

Em face as preocupações expostas solicitamos que o Senhor Presidente interceda junto do Aces e da ARSLVT para que se resolva com urgência o problema exposto, e, acima de tudo que se obtenha resposta às questões supramencionadas.-----

Intervenção do Senhor Presidente-----

Começando pela primeira questão que colocou relativamente à equipa de sapadores da Comunidade Intermunicipal, o trabalho realizado foi a limpeza da estrada do Castelo do Bode. Os outros trabalhos foram assegurados pela nossa equipa de sapadores municipais que temos ao serviço da Câmara Municipal.-----

Relativamente à segunda questão que colocou, por parte da Fábrica da Igreja não houve nenhum pedido à Câmara para a reparação dos sinos da Igreja Matriz, em Constância.---

Relativamente aos dados que pediu dos alunos, assim que tenhamos toda a informação faremos chegar esses dados.-----

Relativamente aos cuidados de saúde primários no concelho a preocupação que a Senhora tem é a mesma que eu tenho, todos nos preocupamos. Temos no concelho três médicos, duas estão de baixa médica prolongada, e se não fosse a baixa médica, a extensão de saúde de Montalvo estaria a funcionar, bem como, não fosse a enfermeira que está afeta à extensão de saúde estar em isolamento, no âmbito do Covid, também teria os cuidados de enfermagem a funcionar.-----

Mesmo no dia de hoje, voltei a falar com o Dr. Novais Tavares, com a Dra. Diana Leiria acerca desta situação, já durante a manhã e durante a tarde de hoje, e o que o Dr. Novais Tavares me transmitiu, foi que, não na próxima semana, mas que na outra semana contaria com os cuidados de saúde e enfermagem fossem retomados na extensão de saúde de Montalvo.-----

Relativamente ao assegurar mais médicos para substituir os médicos que estão de baixa, nesta fase do esforço que o país está a exigir, no âmbito da vacinação. Para além do âmbito da vacinação o facto de estarmos a viver um período de férias será muito difícil conseguir substituir os médicos que estão de baixa, atualmente no centro de saúde de Constância e extensão de saúde de Montalvo.-----

Posso facultar às Senhora Vereadoras um ofício que recebi esta semana do Sindicato Independente dos Médicos em que vem apelar à tutela, nomeadamente ao Ministério da Saúde e aos Presidentes de Câmara para que os profissionais de clínica geral que estão afetos ao processo de vacinação deixem de estar e regressem às extensões de saúde e aos centros de saúde. Isto está a ter um impacto muito negativo naquilo que é a prestação de cuidados de saúde primários às populações. Aliás, até reforçam que o Estado deve promover a contratação de mais profissionais e formar mais profissionais nesta área.-----

É um assunto que nos preocupa, que temos acompanhado, tudo temos feito junto das instituições que têm responsabilidade sobre a saúde, o Aces Médio Tejo e mesmo a ARS

para quem remetemos um e-mail com esta questão, que nos consigam arranjar soluções para que as nossas populações fiquem salvaguardadas.-----

Há data de hoje o ponto de situação é este.-----

Intervenção da Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, da CDU-Coligação Democrática Unitária-----

Relativamente à Equipa de Sapadores gostava que o Senhor Presidente me clarificasse o seguinte, a Estrada do Castelo do Bode é muito grande, mas houve uma parte do nosso território que foi limpa pela Equipa de Sapadores da Associação de Agricultores, gostava que me confirmasse isso.-----

Efetivamente quem é que andou a fazer o trabalho, ou se foram ambas as entidades que andaram a fazer o trabalho, ou se tem conhecimento disto e porque é que foi a Equipa de Sapadores da Associação de Agricultores a fazer a limpeza da Estrada do Castelo do Bode.-----

Relativamente à questão da saúde acho que o problema é velho, foi agravado pela questão da pandemia, mas isto não pode ser resposta para tudo. Dou-lhe o exemplo de uma grávida de seis meses que há oito dias que está para marcar uma consulta no Centro de Saúde e que ninguém lhe dá encaminhamento ao assunto. Acho que as nossas populações não podem viver assim, os médicos têm direito a estar doentes, com certeza, têm direito a estar extenuados, agora eu não percebo porque é que se contratam médicos para outros serviços, porque é que os privados têm médicos, porque é que há prestadores de serviços e há médicos que são contratados pelos prestadores de serviços e nós limitamo-nos a ficar com as preocupações.-----

Não estou a dizer que o Senhor Presidente ou a Câmara Municipal tenha que resolver o problema de colocação dos médicos, mas, temos que ser interlocutores das preocupações das pessoas e dar-lhes resposta, porque quanto mais não seja, nós temos que exigir que alguém diga às pessoas onde é que elas se vão dirigir. Eu não posso ir a um Centro de Saúde com urgência e dizerem-me que está lá fora um monte de gente para a Dra. Lurdes, então e agora o que é que eu faço? Olhe se for muito urgente vá às urgências ao hospital de Abrantes. E se não for muito urgente, qual é a situação alternativa? Venha cá que a Dra. Lurdes vem à tarde, quatro dias por semana e é por ordem de chegada. Sem ser a Dra. Lurdes há outra médica no concelho? Tem recurso? Tem de manhã com exceção de um dia, vá de manhã logo cedo que a Dra. Soares atende por ordem de chegada. Olhe então e em Abrantes, as consultas abertas ainda funcionam? Também funcionam quatro dias por semana, no período da manhã por ordem de chegada.-----

Isto não pode acontecer.-----

Eu pergunto-me, se algum médico no nosso Centro de Saúde neste momento está na CPCJ?-----

Intervenção da Senhora Vereadora Sónia Cristian Marques Varino-----

Ainda em relação a este assunto, e, tendo conhecimento que a Dra. Lurdes irá de férias nas próximas duas semanas, quem é que vai substituí-la?-----

Intervenção do Senhor Presidente-----

A Dra. Lurdes vai de férias, mas está assegurado um médico na próxima semana e um médico na outra semana, nas duas semanas que a Dra. Lurdes vai estar ausente vai continuar a haver um médico de família no concelho para prestar apoio às populações. Com muita dificuldade, mas vai haver médico à mesma aqui no Centro de Saúde em Constância.-----

Eu tenho que dizer duas ou três coisas relativamente áquilo que a Senhora Vereadora Júlia Amorim disse. Umas concordo com o que disse, outras não concordo.-----

O problema do Serviço Nacional de Saúde é um, e está identificado e toda a gente sabe qual é esse mesmo problema. A partir do momento em que nós temos médicos em prestação de serviços a ganhar mais que os médicos que são do quadro do Estado é inevitável que os serviços fiquem como estão. Temos os prestadores de serviços que fazem dez horas num lado, oito horas noutro, correm aí cinco ou seis hospitais e ainda vão ao privado e depois o Serviço Nacional de Saúde não tem clínicos para pôr a trabalhar. Eu já há muito tempo que defendi isto e tenho alguns amigos médicos que não concordam comigo, e o que eu penso é que, a partir do momento que se forma um médico na faculdade durante seis anos e depois tem um internato médico e a especialidade que é um investimento que o Estado está a fazer, nesses clínicos, eles deviam ser obrigados ao seguinte, ou estar dois anos a prestar serviços exclusivamente para aquilo que é o Serviço Nacional de Saúde, ou se optassem por ir prestar serviço para o privado tinham que pagar os custos que o Estado teve com a formação deles. Isto era uma situação, outra situação era aumentar o quadro remuneratório dos médicos que queiram ir para os quadros do Estado, de forma a desincentivar a prestação de serviços. Mas o Estado fez precisamente o contrário, o Estado Central dá uns anos a esta parte, fez com que muitos médicos que estavam nos quadros do Serviço Nacional de Saúde, rescindissem os contratos de trabalho e passassem à condição de prestadores de serviços. As nossas populações hoje estão a pagar caro, na minha opinião, isto vincula-me a mim não vincula mais ninguém, de soluções e opções que foram erradas no passado, e que hoje estamos a pagar esses efeitos dessas medidas que foram tomadas. Nós obviamente vamos acompanhar esta situação, e, vamos continuar, e até já contactei uma empresa de prestadores de serviços que me arranjassem um médico de medicina

geral e familiar, nem que a Câmara tivesse que lhe pagar o ordenado depois de fazer um protocolo com a ARS, para assegurar os cuidados de saúde. Mas neste momento, nem as empresas prestadoras de serviços conseguem arranjar médicos de família, não há médicos de família, há uma empresa que assegura as urgências aqui nos nossos hospitais, nomeadamente em Abrantes, que eu contactei e não arranjam médico de clinica geral.-----

A Câmara disponibilizou-se nesse sentido, fazemos um protocolo com a ARS para o médico poder ter acesso aos programas e ao sistema informático, e, nem que seja a Câmara a assegurar o ordenado do médico, mas a verdade é que não há médico. Nós vamos continuar a acompanhar isto.-----

A situação da Dra. Lurdes relativamente às férias, andava a preocupar-me, e nós ficávamos sem médico e andei esta semana toda a insistir com o Dr. Novais Tavares e com a Dra. Diana Leiria que tínhamos que ter uma solução, nós não podíamos ficar sem médico de família. Já estamos na situação em que estamos, e não podíamos ficar agora nesta situação. A solução encontrada foi que durante as duas semanas da Dra. Lurdes irá ser substituída por dois médios, um na primeira semana e outro na segunda semana para assegurar os serviços, e eu vou continuar a insistir junto à ARS e junto do Agrupamento de Centros de Saúde para que se encontre efetivamente uma solução. Até porque não é só isto que me preocupa, eu no e-mail que mandei para a ARS não referi só a questão de as médicas estarem de baixa, referi também o facto de duas das médicas estarem à beira da reforma, duas das médicas em meia dúzia de anos ou menos vão se reformar. E nós temos que ter uma solução planeada e com tempo para depois não acontecer o mesmo que acontece em alguns concelhos do norte a sul do país, em que os médicos se reformam e as extensões de saúde fecham.-----

Isso não é sistema e nós devemos de exigir cada vez mais, e isso concordo com a Senhora Vereadora, que a Administração Central resolva estes problemas. Agora eu tenho para mim, aquilo que disse no início que é o seguinte, enquanto não houver coragem de tomar medidas a sério, como aquelas que eu referi no início, nós vamos continuar sempre com este problema, porque depois os clínicos vão para o privado, outros vão para prestadores de serviços e outros preferem ficar na malha do litoral que vir para zonas do interior, como é a nossa.-----

Posso reforçar a nota também, que o próprio Sindicato Independente dos Médicos mandou um ofício para as trezentas e oito Câmaras com a questão dos médicos de medicina geral e familiar e com os impactos que o retirar desses clínicos para o apoio à vacinação estão a ter na prestação de cuidados de saúde primários às populações.-----

Reiterar que vamos continuar a insistir nessa questão para que os serviços e os cuidados de saúde primário melhorem no nosso concelho, porque é isso que nós queremos.-----

Relativamente à questão da equipa de sapadores, há um conjunto de equipas de sapadores da Comunidade Intermunicipal que são geridas pela Associação de Agricultores, e provavelmente se a Senhora Vereadora viu ali na Estrada do Castelo de Bode, é a Associação de Agricultores que faz essa gestão, a CIMT não gere diretamente as equipas de sapadores, na altura foi feito um acordo com a Associação de Agricultores e serem eles a orientar, uma vez que já tinham esta experiência para as respetivas equipas de sapadores e serem eles a fazer essa gestão.-----

Dar nota também conta que no âmbito da proteção civil o concelho vai ter mais uma equipa de intervenção permanente, foi aprovado pelo Ministério e a ideia é essa equipa de intervenção permanente ficar a funcionar na secção de Santa Margarida, uma na margem norte e outra na margem sul do concelho. Recebemos hoje o ofício do Senhor Ministro a dizer que foi aprovada a constituição de uma nova equipa de intervenção permanente e que nas próximas semanas será enviado o protocolo, para o município assinar e para pôr a equipa em funcionamento.-----

Intervenção da Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, da CDU-Coligação Democrática Unitária-----

As equipas de intervenção permanente não cobrem as vinte e quatro horas por dia, como nós sabemos. Vão ficar em simultâneo a trabalhar uma na margem norte e a outra na margem sul do concelho?-----

Intervenção do Senhor Presidente-----

A ideia e o parecer favorável que a Câmara deu foi no sentido de ficar uma equipa a norte e uma equipa a sul, agora a gestão da equipa vai ser feita pelos Bombeiros à semelhança do que já é feito com a atual equipa de intervenção permanente.-----

-----ORDEM DO DIA-----

-----1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 - BALANCETE - PARA CONHECIMENTO - A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 08 de julho de 2021, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €2.843,91** (dois mil oitocentos e quarenta e três euros e noventa e um cêntimos); **Instituições de Crédito: €860.394,06** (oitocentos e sessenta mil trezentos e noventa e quatro euros e seis cêntimos); **SOMA: €863.237,97** (oitocentos e sessenta e três mil duzentos e trinta e sete euros e noventa e sete cêntimos); **TOTAL: €863.237,97** (oitocentos e sessenta e três mil duzentos e trinta e sete euros e noventa e sete cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €839.129,30** (oitocentos e trinta e nove mil

cento e vinte nove euros e trinta cêntimos); **Operações de Tesouraria: €24.108,67** (vinte e quatro mil cento e oito euros e sessenta e sete cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

1.2 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO - Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 26/06/2021 a 08/07/2021, na importância global, de **€225.090,66** (duzentos e vinte cinco mil e noventa euros e sessenta e seis cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

-----2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

2.1 - CARRAPITEIRO BIKE TEAM - PEDIDO DE APOIO: EQUIPAMENTOS - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Solicita o Carrapiteiro Bike Team um pedido de apoio financeiro para fazer face a despesas tidas com a aquisição de diversos equipamentos no valor total de 501,00 €, a saber:-----

- Atrelado para Bicicletas: 500,00 €-----

- Bicicleta: 1,00 €-----

Neste sentido, cumpre-me informar:-----

a) O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA) prevê o Apoio ao Apetrechamento;-----

b) O RMAA prevê a possibilidade da concessão de apoios de natureza pontual fora do período normal de candidaturas;-----

c) As presentes despesas incluem-se na prossecução da atividade regular daquela coletividade;-----

d) O RMAA não tem definido em regulamentação o valor ou percentagem dos apoios a conceder, sendo, todavia, prática da autarquia, a concessão de 25% sobre o valor das despesas apresentadas no âmbito do apetrechamento;-----

e) A Coletividade tem regularizada a sua inscrição no Registo Municipal de Associações.”

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando:-----

a) O pedido de apoio financeiro do Carrapiteiro Bike Team para fazer face a despesas tidas com a aquisição de equipamentos – 1 atrelado para bicicletas e 1 bicicleta – no valor total de 501,00 €;-----

b) A informação nº 10337 de 23/6/2021 prestada pelo Serviço de Associativismo da Autarquia;-----

c) Que compete à Câmara Municipal apoiar o tecido associativo e os projetos/atividades desenvolvidas nesse âmbito:-----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea o), nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere a comparticipação financeira de 125,25€ ao Carrapiteiro Bike Team, correspondente a 25% sobre o valor total das despesas apresentadas.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a comparticipação financeira de 125,25€. Correspondente a 25% sobre o valor total das despesas apresentadas.-----

2.2 - MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE APOIO ÀS EMPRESAS (COVID19) NO 2.º SEMESTRE DE 2021 - ARRENDAMENTO/CONCESSÃO - PARA RATIFICAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Considerando que:-----

- A situação pandémica vivida em Portugal e que se arrasta desde março de 2020 não mostra sinais de abrandamento, afetando famílias e empresas;-----

- As sucessivas restrições impostas pelo Governo como forma de travar o avanço da pandemia têm adicionado constrangimentos económicos significativos ao tecido empresarial;-----

- A deliberação tomada em janeiro do corrente ano, onde se decidiu a manutenção dos apoios concedidos às empresas e que se consubstanciavam na redução de 50% do valor das rendas dos espaços arrendados/concessionados que já tivessem reiniciado a atividade e a isenção total para os espaços arrendados/concessionados que permaneçam encerrados;-----

- No ponto 6 da referida deliberação, estas medidas vigoraram até dia 30/06/2021, sendo necessário proceder a nova avaliação;-----

- Os pressupostos que motivaram a concessão destes apoios se mantêm, coloca-se à consideração superior a manutenção dos apoios concedidos às empresas do Concelho que detém espaços arrendados/concessionados ao Município.-----

- É necessário proceder à faturação das rendas referentes a julho de 2021, e tendo em conta que a competência para deliberar a redução/isenção das rendas cabe à câmara municipal, ao abrigo do disposto no artigo 33º, nº1, alínea ee), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, poderá o Sr. Presidente proferir despacho, decidindo acerca do assunto, devendo o ato ser submetido a ratificação na próxima reunião do executivo.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando:-----

-A informação dos Serviços Jurídicos da Autarquia (cfr. Doc nº 11086);-----

-Que é necessário manter os apoios anteriormente concedidos com o objetivo de auxiliar as empresas do Concelho que detém espaços arrendados/concessionados do Município, aliviando as respetivas tesourarias;-----

-Que a Câmara Municipal é o órgão competente para deliberar a isenção/redução do valor das rendas, ao abrigo do disposto no artigo 33º, nº1, alínea ee), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

-Que por meu despacho datado de 06/07/2021, autorizei a manutenção dos referidos apoios.-----

Tenho a honra de propor,-----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 35º, nº3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere ratificar o meu despacho datado de 06/07/2021 que autorizou a manutenção dos apoios concedidos às empresas, nos seguintes termos:-----

1.Redução de 50% no valor das rendas dos espaços arrendados/concessionados que já tenham retomado a sua atividade;-----

2.Isenção total do pagamento das rendas dos espaços arrendados/concessionados que permaneçam encerrados;-----

3.Os arrendatários/concessionários que pretendam beneficiar da presente medida de apoio devem fazê-lo através de requerimento, excetuando-se aqueles que já se encontram abrangidos pela anterior deliberação e que já se encontrem a beneficiar das referidas isenções, dispensando-se neste caso, a entrega de requerimento;-----

4.Os beneficiários devem comunicar à Câmara Municipal, num prazo nunca inferior a 14 dias, todas as situações que surjam e que motivem a alteração do apoio concedido;-----

5.As presentes medidas vigorarão até dia 31/12/2021, sendo nessa data reavaliada a necessidade da sua renovação.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando que:-----

- A situação pandémica vivida em Portugal e que se arrasta desde março de 2020 não mostra sinais de abrandamento, afetando famílias e empresas;-----

- As sucessivas restrições impostas pelo Governo como forma de travar o avanço da pandemia têm adicionado constrangimentos económicos significativos ao tecido empresarial;-----

- A deliberação tomada em janeiro do corrente ano, onde se decidiu a manutenção dos apoios concedidos às empresas e que se consubstanciavam na redução de 50% do valor das rendas dos espaços arrendados/concessionados que já tivessem reiniciado a atividade e a isenção total para os espaços arrendados/concessionados que permaneçam encerrados;-----

- No ponto 6 da referida deliberação, estas medidas vigoraram até dia 30/06/2021, sendo necessário proceder a nova avaliação;-----

- Os pressupostos que motivaram a concessão destes apoios se mantêm, coloca-se à consideração superior a manutenção dos apoios concedidos às empresas do Concelho que detêm espaços arrendados/concessionados ao Município.-----

- É necessário proceder à faturação das rendas referentes a julho de 2021, e tendo em conta que a competência para deliberar a redução/isenção das rendas cabe à câmara municipal, ao abrigo do disposto no artigo 33º, nº1, alínea ee), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, poderá o Sr. Presidente proferir despacho, decidindo acerca do assunto, devendo o ato ser submetido a ratificação na próxima reunião do executivo.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente datado de 06/07/2021.-----

2.3 - CDU-COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA - UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE USO PÚBLICO - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE PREÇOS - PARA RATIFICAÇÃO

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “- A Comissão Concelhia de Constância da CDU-Coligação Democrática Unitária, solicitou a cedência-----
de instalações de uso público, para realização de eventos relacionados com as próximas eleições autárquicas:-----

-Pretendem assim utilizar a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal, no dia 19/07/2021, pelas 20:00 horas;-----

-O valor a imputar pela utilização do equipamento referido é de 25.00€ (Artigo 21º, nº6 da Tabela de Preços);-----

-Foi peticionado a isenção do pagamento do preço correspondente;-----

-A competência para a concessão da isenção cabe à câmara municipal, mediante deliberação, ao abrigo do artigo 9º, nº1, do Regulamento de Tarifas e Preços do Município de Constância;-----

-Não se coadunando com a calendarização e agendamento das reuniões do executivo, decidi, por meu despacho, autorizar a cedência da Sala Polivalente à Comissão Concelhia de Constância da CDU, no dia 19/07/2021, pelas 20:00, isentando o pagamento do preço correspondente.

Tenho a honra de propor,-----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 35º, nº3, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere ratificar o meu despacho que autoriza a cedência da Sala Polivalente à Comissão Concelhia de Constância da CDU, no dia 19/07/2021, pelas 20:00, isentando o pagamento do preço correspondente, no valor de 25.00€.-----

A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Senhor Presidente datado de 09/07/2021. A Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, da CDU-

Coligação Democrática Unitária não participou na votação pelo motivo de fazer parte da Comissão Concelhia de Constância da CDU-Coligação Democrática Unitária.-----

2.4 - PARTIDO SOCIALISTA DE CONSTÂNCIA - UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE USO PÚBLICO - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE PREÇOS - PARA RATIFICAÇÃO-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: "Considerando que:-----

-O Secretariado do Partido Socialista de Constância, solicitou a cedência de instalações de uso público, para realização de eventos relacionados com as próximas eleições autárquicas;-----

-Pretendem assim utilizar o Largo Cabral Moncada no dia 16/07/2021 entre as 18:30 horas e as 20:00 horas e o Anfiteatro dos Rios no dia 07/08/2021, entre as 18:00 horas e as 19:30 horas;-----

-O valor a imputar pela utilização dos equipamentos referidos é de 50.00€ (Artigo 32º, nº2 da Tabela de Preços)-----

-Foi peticionado a isenção do pagamento do preço correspondente;-----

-A competência para a concessão da isenção cabe à câmara municipal, mediante deliberação, ao abrigo do artigo 9º, nº1, do Regulamento de Tarifas e Preços do Município de Constância;-----

-Não se coadunando com a calendarização e agendamento das reuniões do executivo, decidi, por meu despacho, autorizar a cedência dos equipamentos peticionados ao Secretariado do Partido Socialista de Constância, isentando o pagamento do respetivo preço.-----

Tenho a honra de propor,-----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 35º, nº3, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere ratificar o meu despacho que autoriza a cedência do Largo Cabral Moncada e do Anfiteatro dos Rios ao Secretariado do Partido socialista de Constância, no dia 16/07/2021 e 07/08/2021, respetivamente, isentando o pagamento do preço correspondente, no valor de 50.00€."-----

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente datado de 09/07/2021.-----

-----3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

3.1 - PEDIDO DA SOCIEDADE "MAROUBATH & CO" - ALIENAÇÃO DO LOTE DE TERRENO N.º 31 DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALVO SEM SUJEIÇÃO À CLÁUSULA DE REVERSÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: "Considerando a informação do Serviço de Património deste Município, com registo N.º 10354, de 23/06/2021, que seguidamente se transcreve:-----

“No âmbito do pedido formulado pela sociedade “Maroubath & Co”, NIPC 515869546, à qual foram adjudicados os lotes de terreno N.º 31, 33A 38 e 43 do Loteamento Industrial de Montalvo, e dos registos presentes para deliberação do Executivo Municipal, tendo surgido dúvidas relativamente aos termos apresentados nos documentos com registo Mydoc N.º 8108, de 20/05/2021 e 8198, de 21/05/2021, esclarece-se o seguinte:-----
Por e-mail de 22/02/2021, reencaminhado em 29/04/2021, a sociedade solicita que o lote de terreno N.º 31 seja “alienado sem o direito de reversão”, na medida em que têm “necessidade de efetuar uma hipoteca sobre o mesmo” e, como tal, “este não pode ter direito de reversão”.-----

O Parecer Jurídico emitido acerca do assunto, pese embora refira, no título, que a empresa pretende a venda sem reserva de propriedade, esclarece no corpo que o que efetivamente pretende é “ver excluída a cláusula de reversão presente no artigo 12.º e não a cláusula da reserva de propriedade que se encontra no artigo 11, n.º 3 do Regulamento de Alienação dos Lotes de terreno das Zonas Industriais de Constância.”

Mais alude que “a cláusula de reserva de propriedade (art.º 11, n.º 3), impede a revenda do lote de terreno pelo adquirente e tem como escopo evitar situações de especulação imobiliária face ao preço simbólico praticado pelo Município; enquanto que a cláusula de reversão (artigo 12.º) é uma penalização pelo incumprimento das condicionantes previstas no artigo 11.º, e permite ao Município readquirir gratuitamente o lote adjudicado.”-----

Referir que, em situações similares, em que as empresas a instalar tiveram necessidade de recorrer ao crédito para instalação das Unidades Industriais, o que se verificou foi que a Câmara Municipal autorizou a constituição de hipoteca sobre o lote vendido, nunca tendo sido efetuada a venda sem qualquer regra constante do Regulamento de Alienação dos Lotes de terreno das Zonas Industriais de Constância.-----

Assim, embora não resulte expresso do pedido da empresa a autorização para constituição de hipoteca sobre o lote em causa, propõe-se, no entanto, que o Executivo Municipal se pronuncie acerca dessa situação, já que, como aludem, pretendem “efetuar uma hipoteca sobre o mesmo”.-----

Nestes termos, existem dois aspetos que se submetem a deliberação do Executivo Municipal, a saber:-----

1) Alienação do lote de terreno n.º 31 do Loteamento Industrial de Montalvo sem sujeição ao artigo 12.º do Regulamento já referido, ou seja, sem sujeição à cláusula de reversão:--

A este respeito transcreve-se o referido no Parecer Jurídico:-----
“Vejam-se se é admissível a realização da escritura do Lote 31 sem a sujeição ao artigo 12º do Regulamento.-----

Mendes

Sem longas considerações, não nos parece viável tal pretensão; em primeiro lugar, porque todo o procedimento de venda está condicionado pelas regras do Regulamento de Alienação de Venda de Lotes de Terreno da Zona Industrial, regras essas que são do conhecimento atempado dos potenciais interessados, os quais, declaram em sede de candidatura, conhecer e aceitar as referidas regras e condicionantes; em segundo lugar, sendo um procedimento de venda levado a cabo por uma entidade pública, encontra-se sujeito aos princípios gerais da atividade administrativa, nomeadamente, o princípio da legalidade e da transparência. A eventual exclusão de uma qualquer cláusula presente no regulamento de alienação constituiria uma reversão do princípio da transparência, na medida em que não se pode, com a certeza necessária, garantir que, caso essa(s) cláusula(s) não constassem, ab initio, do Regulamento, hipotéticos interessados poderiam ter concorrido, não o tendo feito, precisamente, em virtude de essas regras constarem como obrigatórias. Por último, tal exclusão desvirtuava todo o sentido acautelador da norma; a ratio presente no artigo 12º é precisamente “obrigar” os adquirentes a cumprirem as condicionantes do regulamento, tendo em conta o valor simbólico da venda dos lotes, com o objetivo claro de facilitar a instalação de empresas na Zona Industrial.-----

Assim, não é de todo aconselhável a exclusão de qualquer regra constante do Regulamento de Alienação dos Lotes de Terreno da Zona Industrial.”-----

2) Autorização de constituição de hipoteca sobre o lote de terreno n.º 31 do Loteamento Industrial de Montalvo-----

Acerca deste ponto transcreve-se o mencionado no Parecer Jurídico:-----

“No que concerne à autorização de constituição de hipoteca sobre o Lote 31, a mesma é admissível mediante deliberação do executivo, conforme previsto no artigo 13º do mesmo Regulamento.-----

Quanto ao momento da referida autorização, sou de opinião que apenas deverá ser emitida após a realização da escritura de compra e venda; em bom rigor, ainda não existiu transmissão do bem, tendo sido apenas pago um montante a título de sinal, pelo que, constituir, a priori, uma hipoteca sobre o Lote 31 não merece acolhimento, podendo o adquirente, hipoteticamente, desistir da compra (perdendo o sinal) e o Município ficar com um Lote disponível mas que não pode vender por se encontrar onerado com uma hipoteca.-----

No limite, admite-se a deliberação prévia à escritura, devendo, no entanto, ficar os seus efeitos condicionados à realização da escritura, só produzindo efeitos após essa data.”-----

Em face do exposto, proponho que o assunto seja submetido a deliberação do Executivo Municipal, para decidir acerca referido nos pontos 1) e 2):-----

- 1) Alienação do lote de terreno n.º 31 do Loteamento Industrial de Montalvo sem sujeição ao artigo 12.º do Regulamento já referido, ou seja, sem sujeição à cláusula de reversão.--
- 2) Autorização de constituição de hipoteca sobre o lote de terreno n.º 31 do Loteamento Industrial de Montalvo“-----

Tendo em conta o informado, submeto o assunto a decisão do Executivo Municipal, com vista a decidir:-----

Ponto único: Não aceitação do pedido de afastamento da cláusula de reversão e aceitação da constituição da hipoteca, acerca do lote de terreno n.º 31, do Loteamento Industrial de Montalvo, adjudicado à sociedade “Maroubath & Co”, NIPC 515869546.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando a informação do Serviço de Património deste Município, com registo N.º 10354, de 23/06/2021, que seguidamente se transcreve:-----

“No âmbito do pedido formulado pela sociedade “Maroubath & Co”, NIPC 515869546, à qual foram adjudicados os lotes de terreno N.º 31, 33A 38 e 43 do Loteamento Industrial de Montalvo, e dos registos presentes para deliberação do Executivo Municipal, tendo surgido dúvidas relativamente aos termos apresentados nos documentos com registo Mydoc N.º 8108, de 20/05/2021 e 8198, de 21/05/2021, esclarece-se o seguinte:-----

Por e-mail de 22/02/2021, reencaminhado em 29/04/2021, a sociedade solicita que o lote de terreno N.º 31 seja “alienado sem o direito de reversão”, na medida em que têm “necessidade de efetuar uma hipoteca sobre o mesmo” e, como tal, “este não pode ter direito de reversão”.-----

O Parecer Jurídico emitido acerca do assunto, pese embora refira, no título, que a empresa pretende a venda sem reserva de propriedade, esclarece no corpo que o que efetivamente pretende é “ver excluída a cláusula de reversão presente no artigo 12.º e não a cláusula da reserva de propriedade que se encontra no artigo 11, n.º 3 do Regulamento de Alienação dos Lotes de terreno das Zonas Industriais de Constância.”-----

Mais alude que “a cláusula de reserva de propriedade (art.º 11, n.º 3), impede a revenda do lote de terreno pelo adquirente e tem como escopo evitar situações de especulação imobiliária face ao preço simbólico praticado pelo Município; enquanto que a cláusula de reversão (artigo 12.º) é uma penalização pelo incumprimento das condicionantes previstas no artigo 11.º, e permite ao Município readquirir gratuitamente o lote adjudicado.”-----

Referir que, em situações similares, em que as empresas a instalar tiveram necessidade de recorrer ao crédito para instalação das Unidades Industriais, o que se verificou foi que a Câmara Municipal autorizou a constituição de hipoteca sobre o lote vendido, nunca

Handwritten signature and initials in blue ink.

tendo sido efetuada a venda sem qualquer regra constante do Regulamento de Alienação dos Lotes de terreno das Zonas Industriais de Constância.-----

Assim, embora não resulte expreso do pedido da empresa a autorização para constituição de hipoteca sobre o lote em causa, propõe-se, no entanto, que o Executivo Municipal se pronuncie acerca dessa situação, já que, como aludem, pretendem “efetuar uma hipoteca sobre o mesmo”.-----

Nestes termos, existem dois aspetos que se submetem a deliberação do Executivo Municipal, a saber:-----

1) Alienação do lote de terreno n.º 31 do Loteamento Industrial de Montalvo sem sujeição ao artigo 12.º do Regulamento já referido, ou seja, sem sujeição à cláusula de reversão:--

A este respeito transcreve-se o referido no Parecer Jurídico:-----

“Vejamos se é admissível a realização da escritura do Lote 31 sem a sujeição ao artigo 12º do Regulamento.”-----

Sem longas considerações, não nos parece viável tal pretensão; em primeiro lugar, porque todo o procedimento de venda está condicionado pelas regras do Regulamento de Alienação de Venda de Lotes de Terreno da Zona Industrial, regras essas que são do conhecimento atempado dos potenciais interessados, os quais, declaram em sede de candidatura, conhecer e aceitar as referidas regras e condicionantes; em segundo lugar, sendo um procedimento de venda levado a cabo por uma entidade pública, encontra-se sujeito aos princípios gerais da atividade administrativa, nomeadamente, o princípio da legalidade e da transparência. A eventual exclusão de uma qualquer cláusula presente no regulamento de alienação constituiria uma reversão do princípio da transparência, na medida em que não se pode, com a certeza necessária, garantir que, caso essa(s) cláusula(s) não constassem, ab initio, do Regulamento, hipotéticos interessados poderiam ter concorrido, não o tendo feito, precisamente, em virtude de essas regras constarem como obrigatórias. Por último, tal exclusão desvirtuava todo o sentido acautelador da norma; a ratio presente no artigo 12º é precisamente “obrigar” os adquirentes a cumprirem as condicionantes do regulamento, tendo em conta o valor simbólico da venda dos lotes, com o objetivo claro de facilitar a instalação de empresas na Zona Industrial.”-----

Assim, não é de todo aconselhável a exclusão de qualquer regra constante do Regulamento de Alienação dos Lotes de Terreno da Zona Industrial.”-----

2) Autorização de constituição de hipoteca sobre o lote de terreno n.º 31 do Loteamento Industrial de Montalvo-----

Acerca deste ponto transcreve-se o mencionado no Parecer Jurídico:-----

“No que concerne à autorização de constituição de hipoteca sobre o Lote 31, a mesma é admissível mediante deliberação do executivo, conforme previsto no artigo 13º do mesmo Regulamento.-----

Quanto ao momento da referida autorização, sou de opinião que apenas deverá ser emitida após a realização da escritura de compra e venda; em bom rigor, ainda não existiu transmissão do bem, tendo sido apenas pago um montante a título de sinal, pelo que, constituir, a priori, uma hipoteca sobre o Lote 31 não merece acolhimento, podendo o adquirente, hipoteticamente, desistir da compra (perdendo o sinal) e o Município ficar com um Lote disponível mas que não pode vender por se encontrar onerado com uma hipoteca.-----

No limite, admite-se a deliberação prévia à escritura, devendo, no entanto, ficar os seus efeitos condicionados à realização da escritura, só produzindo efeitos após essa data.”---

Em face do exposto, proponho que o assunto seja submetido a deliberação do Executivo Municipal, para decidir acerca referido nos pontos 1) e 2):-----

- 1) Alienação do lote de terreno n.º 31 do Loteamento Industrial de Montalvo sem sujeição ao artigo 12.º do Regulamento já referido, ou seja, sem sujeição à cláusula de reversão.--
- 2) Autorização de constituição de hipoteca sobre o lote de terreno n.º 31 do Loteamento Industrial de Montalvo“-----

Tendo em conta o informado, submeto o assunto a decisão do Executivo Municipal, com vista a decidir:-----

Ponto único: Não aceitação do pedido de afastamento da cláusula de reversão e aceitação da constituição da hipoteca, acerca do lote de terreno n.º 31, do Loteamento Industrial de Montalvo, adjudicado à sociedade “Maroubath & Co”, NIPC 515869546.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a não aceitação do pedido de afastamento da cláusula de reversão e aceitar a constituição da hipoteca, produzindo a mesma efeitos apenas depois de outorgada a escritura de compra e venda.-----

3.2 - PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2020 - PARA DELIBERAÇÃO

INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: “A obrigatoriedade de consolidação de contas encontra-se prevista na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, mais concretamente no seu art. 75.º -Consolidação de contas:-----

“1 -Sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas. -----

2 -As entidades mãe ou consolidantes são o município, as entidades intermunicipais e a entidade associativa municipal.-----

3 -O grupo autárquico é composto por um município, uma entidade intermunicipal ou uma entidade associativa municipal e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades.”-----

De acordo com o referido no ponto 3 do artigo acima transcrito, as entidades a incluir no perímetro de consolidação são aquelas sobre as quais se possua a maioria do capital social (ou equivalente) e/ou se detenha poder de controlo sobre a mesma.-----

Nesta conformidade, entende-se que as entidades seguidamente identificadas deverão consolidar contas com o Município:-----

- Associação Centro de Ciência Viva de Constância;-----
- Associação Casa Memória de Camões;-----
- RSTJ –Gestão e tratamento de resíduos, E.I.M, S.A-----

Face ao exposto, coloca-se à consideração de V/ Exa. a proposta de documentos de prestação de contas consolidada referente ao exercício de 2020, propondo-se o seu encaminhamento aos órgãos municipais para aprovação.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando a informação com o registo n.º 11646, de 13/07/2021, da Divisão Municipal Administrativa e Financeira;-----

Considerando que nos termos do art. 76.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, é competência do órgão deliberativo a apreciação dos documentos de prestação de contas consolidados;-----

Tenho a honra de propor que:-----

1) A Câmara Municipal delibere aprovar a proposta dos documentos de prestação de contas consolidadas referentes ao exercício de 2020;-----

2) A Câmara Municipal delibere submeter à assembleia Municipal os referidos documentos para apreciação.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta dos documentos de prestação de contas consolidadas referentes ao exercício de 2020 e submeter à Assembleia Municipal para análise, discussão e eventual aprovação.-----

-----4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

4.1 - RELAÇÃO DE DESPACHOS, LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES E COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2021 - PARA CONHECIMENTO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Para conhecimento do Executivo Camarário, junto envio relação de todos os despachos exarados pela Sr.ª Presidente e por quem legalmente a substitui, sobre todos os processos de operações urbanísticas particulares, e ainda das

1
H. Sees

licenças, autorizações e comunicações prévias emitidas no decorrer do passado mês de JUNHO.”-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

4.2 - JANELAS E SENTINELAS, LDA. - QUINTA DE SANTA BÁRBARA - LOTE 85 - CONSTÂNCIA - PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DA QUINTA DE SANTA BÁRBARA - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS: “Em referência ao assunto designado em epígrafe, foi solicitada a emissão da certidão supracitada pela requerente identificada em epígrafe, na qualidade de proprietária do edifício construído e concluído no lote n.º 85, que se encontra implantado no loteamento em apreço, freguesia de Constância, conforme alvará de loteamento n.º 1/2005, de 19/02/2005 averbado em nome do Banco Comercial Português, S.A..-----

De acordo com a consulta efetuada no respetivo processo de loteamento arquivado nestes serviços, informa-se que o auto de receção provisório das obras de urbanização, foi aprovado pelo Executivo Camarário em reunião de Câmara de 19 de abril do corrente ano de 2021.-----

Em função do disposto, não se vê qualquer inconveniente na emissão da certidão solicitada, nos termos do n.º 2 do artigo 49º do Decreto-Lei n.º 555/99, 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, propondo assim que o assunto seja presente a reunião de Câmara para deliberação do Executivo Camarário.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:-----

Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
118/2021	10828/2021, de 01-07-2021	Constância	Janelas e Sentinelas, Lda	Urbanização da Quinta de Santa Bárbara, Lote 85	Pedido de Emissão de Certidão de Infraestruturas de Obras de Urbanização.	De acordo com o conteúdo do parecer técnico prestado pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário aprovar a emissão de certidão, nos termos do n.º 2 do artigo 49º do RJUE. 01-07-2021

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a emissão de certidão de infraestruturas de obras de urbanização.-----

-----**5. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,**-----

-----**DESPORTO E TURISMO**-----

5.1 - PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ANO LETIVO 2021/2022 - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Considerando o artigo 33º, nº1, alínea gg), do anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à câmara municipal assegurar, organizar e gerir os transportes escolares.-----

Nos termos do Decreto-Lei 21/2019, “o plano de transporte escolar é, a nível municipal, o instrumento de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local da residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, frequentados pelos alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário.”-----

A elaboração e aprovação do plano de transporte escolar é da competência da Câmara Municipal, após discussão e parecer do Conselho Municipal de Educação – art. 21º, nº.1 do Decreto-Lei nº21/2019.-----

O referido plano “...conjuga e complementa a rede de transportes públicos e outros planos de transportes em vigor”, devendo o mesmo ser aprovado até ao dia 1 de agosto de cada ano vigorando no ano letivo seguinte.-----

Face ao acima exposto, coloca-se à consideração superior:-----

A submissão a discussão e parecer do Plano de Transporte Escolar – ano letivo 2021/2022 ao Conselho Municipal de Educação, que se anexa, e eventual aprovação pelo órgão executivo municipal.”-----

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA ANA FILIPA ALVES NUNO ROSA MONTALVO, DO PARTIDO SOCIALISTA: “Considerando,-----

1.A informação nº 9380 de 08/06/2021 da técnica superior Maria João Ferreira;-----

2. De acordo com o nº1, artigo 21º do Decreto-lei 21/2019 de 30 de janeiro, a elaboração e aprovação do Plano de Transporte Escolar é da competência da Câmara Municipal, após discussão e parecer do Conselho Municipal de Educação;-----

3.O parecer favorável do Conselho Municipal de Educação, emitido em reunião ordinária de 30/06/2021, que se anexa;-----

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere favoravelmente o Plano Municipal de Transporte Escolar a vigorar no ano letivo 2021/2022.”-----

A Câmara deliberou por maioria, aprovar o Plano Municipal de Transporte Escolar a vigorar no Ano Letivo 2021/2022, com duas abstenções das Senhoras Vereadoras da CDU-Coligação Democrática Unitária, Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim e Sónia Cristina Marques Varino.-----

-----6. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Não se registou nenhuma intervenção do público.-----

-----7. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes.-----

-----8. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram vinte horas e seis minutos.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Inácia Cabeças, Assistente Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



A Assistente Técnica,


